



ACADEMIA  
DE MÚSICA DE ALMADA

**PLANO PARA O ENSINO @ DISTÂNCIA**  
**Abril, Maio e Junho de 2020**

## INTRODUÇÃO

Nos termos do **Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril**, na situação de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas através da modalidade de ensino não presencial, com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações do Ministério da Educação.

Para este efeito, a Academia de Música de Almada definiu o seu **Plano de Ensino a Distância (E@D)**, com as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e critérios de avaliação, que têm em conta os contextos em que os alunos se encontram, procurando conceber as melhores estratégias para este contexto educativo, em função da sua realidade, para dar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.

A sua implementação deve adequar-se a cada curso, regime e a cada aluno em particular.

Serão desenvolvidas metodologias de ensino, mobilizadoras e diversificadas, que fomentem o trabalho autónomo.

Preconiza-se um equilíbrio entre as diferentes disciplinas, diferentes estratégias e o trabalho síncrono e assíncrono, num contexto de colaboração e articulação entre docentes.

Assim, este **E@D** tem como função determinar os procedimentos para o ensino não presencial que irão ser levados a cabo a partir do dia 14 de abril de 2020, primeiro dia após a interrupção letiva da Páscoa.

Foi determinado pelo Conselho Pedagógico a 9 de abril de 2020 que o canal preferencial de contacto entre professores e alunos, passaria a ser a plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, que combina, entre outras, a possibilidade de "chat", videoconferência, partilha e armazenamento de arquivos, e que entretanto já se encontra conectada com a plataforma de gestão escolar MUSa, utilizada na AMA.

Neste sentido, foram enviadas para os professores e os alunos/Encarregados de Educação as credenciais de acesso, e criadas contas de e-mail institucionais com domínio *academiamusica.pt*.

O acompanhamento aos alunos e encarregados de educação do processo de instalação e validação das credências foi realizado pela Direção Pedagógica e por um outro elemento do Conselho Pedagógico.

Foi solicitado aos professores que identificassem os alunos que no decorrer da primeira semana não tenham ainda conseguido aceder às aulas.

Foram também identificados os alunos sem instrumento e/ou acesso informático.

As famílias e os alunos/ Encarregados de Educação podem neste terceiro período continuar a contar com o esforço dos professores para continuarem a usufruir do seu direito à educação, mas esperamos também contar com o esforço dos mesmos para levar a bom porto o final deste ano letivo.

### 1. Funcionamento das aulas

O modelo de Ensino à Distância a implementar pela Academia de Música de Almada é um modelo misto, contemplando diferentes estratégias para as diferentes disciplinas, podendo ser de comunicação síncrona (imagem e som em tempo real) ou assíncrona.

Assim:

**Aulas de Instrumento:** é obrigatória a realização de uma aula sincronizada, com recurso a videoconferência (Microsoft Teams), sempre que possível no horário da aula, com duração a definir pelo professor, mas não inferior a 20 minutos, semanalmente com os alunos do Curso Básico em regime articulado e quinzenalmente com os alunos dos Cursos em regime supletivo, Iniciação e Regime Livre. Esta aula sincronizada deverá servir para o estabelecimento de metas e planificação de trabalho a desenvolver durante a semana/quinzena e para o esclarecimento de dúvidas. O restante trabalho poderá ser implementado com recurso a gravações, leituras e/ou audições através do upload/download de ficheiros na referida plataforma.

**Aulas de Formação Musical e restantes disciplinas teóricas:** é obrigatória a realização de uma aula semanal sincronizada, com recurso a videoconferência (Microsoft Teams), sempre

que possível no horário da aula, em tempo a definir pelo professor, tempo não inferior a 20 minutos, ficando os professores autorizados a gerir o número de alunos por sessão (por exemplo, numa classe de 15 alunos, o professor poderá dividir os alunos em grupos de 5, em períodos de 20 minutos ou semelhante). Esta aula sincronizada deverá servir para o estabelecimento de metas e planificação de trabalho a desenvolver durante a semana ou quinzena, ou ainda para o esclarecimento de dúvidas. O restante trabalho, poderá ser acompanhado com recurso a gravações, leituras e/ou audições através do upload/download de ficheiros nesta plataforma.

**Aulas de Classes de Conjunto:** é obrigatória a realização de uma aula quinzenal sincronizada, com recurso a videoconferência (Microsoft Teams), no horário da aula, em tempo a definir pelo professor, tempo não inferior a 20 minutos, estando os professores autorizados a gerir o número de alunos por sessão (por exemplo, numa classe de 15 alunos, o professor poderá dividir os alunos em grupos de 5 alunos e em períodos de 20 minutos ou semelhante).

Por proposta dos docentes desta disciplina as aulas síncronas poderão funcionar, também, através da plataforma ZOOM, aproveitando as suas potencialidades comunicativas.

Foi entendimento do Conselho Pedagógico suspender as aulas síncronas das Oficinas de Bebés e Música Tradicional Portuguesa, podendo o acompanhamento continuar a ser feito, de forma assíncrona, nomeadamente através do envio de materiais.

2. Algumas das medidas excecionais e temporárias na área da educação, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril:

**Deveres dos alunos em regime não presencial – (Artigo 4.º):**

*É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no Regulamento Interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.*

**Registo da assiduidade de alunos:**

O registo de assiduidade dos alunos nas sessões síncronas assim como o cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas será feito por todos os professores em todas as disciplinas, na plataforma MUSa da seguinte forma:

Aulas de turma – Registo da ausência nas observações dos sumários;

Aulas de instrumento – Em caso de ausência deve ser registada no sumário a seguinte menção: "Não foi possível estabelecer contacto com o aluno para a realização da aula";

Estes procedimentos devem ser utilizados também quando se verificar o não cumprimento das tarefas solicitadas por via assíncrona.

O controlo da assiduidade servirá em primeiro lugar para monitorizar as eventuais dificuldades por parte dos alunos e suas famílias, no sentido de as procurar solucionar e evitar situações de desigualdade.

A não participação em sessões síncronas ou a falta de cumprimento das atividades propostas nas sessões assíncronas sem justificação deverão ser tidas em conta no parâmetro "Atitudes e Valores" constante nos itens de avaliação do final do 2º semestre.

Se algum aluno recorrentemente se mostrar ausente, incontactável ou não realizar os trabalhos com regularidade e nos prazos propostos, deve ser informada a Direção Pedagógica.

**Atividades docentes em regime não presencial (Artigo 5.º):**

*Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.*

*Para efeitos do disposto no número anterior, os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.*

No que diz respeito e para o efeito do registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos, a elaborar pelos professores, devem ser considerados os registos de todos os professores na plataforma de gestão "MUSa".

#### **Provas de Avaliação:**

No ano letivo de 2019/2020, é cancelada a realização:

- a) Das provas globais de 2º e 5º grau do Curso Básico de Música
- b) Das provas globais das disciplinas terminais dos Cursos Secundários de Música e Canto.

#### **Avaliação e conclusão do ensino básico – (Artigo 7.º)**

*Para efeitos de avaliação e conclusão do ensino básico geral, dos cursos artísticos especializados e de outras ofertas formativas e educativas, apenas é considerada a avaliação interna.*

*As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado desde a suspensão das aulas presenciais, no âmbito do plano de ensino a distância, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.*

Assim, os professores deverão ter em conta os seguintes pesos avaliativos:

- 60% pelo trabalho realizado até à suspensão das aulas (17 de março);
- 20% pelo interesse demonstrado durante o período de ensino à distância;
- 20% pelo trabalho realizado durante o período de ensino à distância.

*Os alunos ficam dispensados da realização de provas finais de ciclo, nos casos em que a respetiva realização se encontre prevista apenas para efeitos de prosseguimento de estudos.*

*A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência.*

Assim, para todos os efeitos, nomeadamente os de admissão ao 10.º ano de escolaridade/6.º grau, **a Classificação da Prova Final/Global de Instrumento, será substituída pela Classificação Interna Final das disciplinas de Instrumento e de Formação Musical.**

#### **Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do Ensino Secundário (Artigo 8.º):**

*Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.*

*As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado desde a suspensão das aulas presenciais, no âmbito do plano de ensino a distância, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.*

Assim, os professores deverão ter em conta os seguintes pesos avaliativos:

- 60% pelo trabalho realizado até à suspensão das aulas (17 de março);
- 20% pelo interesse demonstrado durante o período de ensino à distância;
- 20% pelo trabalho realizado durante o período de ensino à distância.

*Os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.*

#### **Avaliação, conclusão e certificação dos cursos de dupla certificação e dos cursos artísticos especializados (Artigo 9.º):**

A Prova de Aptidão Artística (PAA) poderá ser realizada através de meios não presenciais.

Foi decidida a redução do tempo previsto da apresentação por parte do aluno (recital) para 15 minutos.

Oportunamente e de acordo com as condições epidemiológicas, será divulgado a modalidade em que as mesmas se realizarão.

#### **Provas de Acesso ao Curso Básico:**

Oportunamente e de acordo com as condições epidemiológicas, será divulgado a modalidade em que as mesmas se realizarão.

#### **Regime excepcional relativo ao calendário escolar (Artigo 10.º):**

*É aplicável o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 5754-A/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho, com exceção do termo do ano letivo, que ocorre a 27 de junho de 2020.*

#### Testes:

Testes escritos FM: 3 a 9 de junho de 2020

Testes orais FM: 17 a 23 de junho de 2020

Testes de Instrumento: 17 a 23 de junho de 2020

Entrega das avaliações semestrais: 25 de junho de 2020

#### Reuniões:

Conselho de Turma – Classes de Conjunto: 1 de julho, 11h30

Conselhos de Turma: 1 de julho de 2020, 14h30

RGP: 1 de julho de 2020, 10h00

23 de julho de 2020, 11h00

#### Provas de Equivalência à frequência:

1ª fase

#### 2º Grau

Formação Musical - escrita

7 de julho, 10h00 – grupo 1

7 de julho, 14h00 – grupo 2

Cordas dedilhadas

8 de julho, 10h00

Sopros (flautas, saxofone e técnica vocal)

8 de julho, 14h30

Formação Musical – oral

9 de julho, 10h00

Teclas

10 de julho, 10h00 – Convento dos Capuchos

Cordas friccionadas

10 de julho, 14h00 – Auditório

Sopros (Percussão)

10 de julho, 12h00

#### 5º grau

Formação Musical - escrita

14 de julho, 10h00 – grupo 1

14 de julho, 14h00 – grupo 2

Cordas dedilhadas

15 de julho, 10h00

Sopros (flautas, clarinete, saxofone e técnica vocal)

15 de julho, 14h30

Formação Musical – oral

16 de julho, 10h00

Teclas

17 de julho, 10h00 – Convento dos Capuchos

Cordas friccionadas

17 de julho, 14h00 – Auditório

Sopros (Percussão)

17 de julho, 12h00

#### 8º grau

Formação Musical - escrita

21 de julho, 10h00

Sopros (flauta transversal)

22 de julho, 14h30

Formação Musical – oral

23 de julho, 10h00

Teclas

17 de julho, 10h00 – Convento dos Capuchos

Sopros (Percussão)

12 de julho, 10h00-Auditório

#### Provas de Aptidão Artística

Piano

24 de julho, 11h00 – Convento dos Capuchos

Percussão

19 de julho, 11h00 – Auditório da AMA

Calendário de 2ª fase: 1 a 7 de setembro, em datas a definir

## Provas de Acesso 2020/2012

Inscrições (on-line)

1 a 30 de junho de 2020

### 1ª fase:

Capacidades Musicais: 16, 17 de julho, 16h00 e 18h00 e 18 de julho, 9h30 e 11h00

Acessos a outros graus: 16 e 17 julho, 14h30

Envio dos questionários e entrevista – até 19 de julho

Instrumentos (outros graus ou alunos que já tocam) – envio de vídeos até 19 de julho

Publicação dos resultados: 22 de julho

### 2ª fase (vagas remanescentes):

Capacidades Musicais: 10 e 11 de setembro, 16h00 e 18h00

Acessos a outros graus: 10 e 11 de setembro, 14h30

Envio dos questionários e entrevista – até 12 de setembro

Instrumentos (outros graus ou alunos que já tocam) – envio de vídeos até 12 de setembro

Publicação dos resultados: 16 de setembro

### Renovação de matrículas

29 de junho a 3 de julho – não presencial

### Novas matrículas e alunos que realizaram provas de equivalência à frequência

23, 24 e 25 de julho

Sobreda, 6 de maio de 2020

A Direção